

COTAS PRODUTOS SIDERÚRGICOS

1. Legislação aplicável na Administração das cotas tarifárias de importação para os produtos siderúrgicos (NCM 7208.37.00; 7208.38.90; 7208.39.10; 7208.39.90; 7209.16.00; 7209.17.00; 7210.49.10; 7210.61.00; 7213.91.90; 7225.30.00; 7225.50.90; 7225.92.00; 7225.99.90; 7304.19.00; 7305.11.00; 7305.12.00 e 7306.19.00):

Resolução Gecex nº 740, de 23 de junho de 2025; e

Portaria Secex nº 405, de 23 de junho de 2025.

2. Orientação sobre o procedimento de solicitação de informação sobre a parcela da cota distribuída de forma proporcional

A empresa contemplada com a parcela da cota a que se refere o **inciso I do art. 1º e inciso I do 2º da Portaria Secex nº 405/2025** deverá solicitar informações sobre o montante da cota a ela designada por meio de dossiê eletrônico no módulo anexação eletrônica de documentos do Siscomex. Após a criação do dossiê eletrônico no Siscomex, a empresa deverá encaminhar um e-mail para a Coordenação de Importação do Decex, no correio eletrônico decex.coimp@mdic.gov.br informando o número do dossiê eletrônico gerado e o assunto. O Decex responderá a mensagem com as informações sobre o montante da cota destinado ao pleiteante diretamente no dossiê eletrônico criado pela empresa.

3. Orientações de preenchimento do pedido de Licença de Importação (LI):

No preenchimento do pedido de LI, o importador deverá utilizar o **Regime Tributário código 4 (Redução)** e o **Fundamento Legal código 30 (Contingenciamento)**, conforme item 10.3 do Manual de Procedimentos Operacionais do Decex. No caso de importações cursadas por LPCO, o importador deverá selecionar o **modelo de LPCO referente a essa cota de importação (I00100 - Licença de Cota de Desequilíbrio Comercial controlada por Peso Líquido)**.

4. Informações Adicionais

Manual de Anexação Eletrônica de Documentos (4ª edição): Orienta sobre a criação de dossiê eletrônico de importação no Siscomex e a apresentação de documentação digital ao Decex.

Manual de Procedimentos Operacionais do Decex (3ª edição), Item 10: Dispõe sobre as instruções gerais aplicáveis nos licenciamentos de importação envolvendo cotas tarifária de importação.